



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 90710 / 2024 - SEI Nº 23.0.000025671-4

TERMO ADITIVO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000025671-4

Sexto Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO- IBASAÚDE , para execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 19.932/2018, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO- IBSAÚDE** pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil sem fins econômicos e lucrativos, sediada em Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 07.836.454/0001-46, constituída neste ato por seu representante legal, José Eri Osório de Medeiros, doravante denominada COLABORADORA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 82.223/2023, tem por objeto o repasse de recursos ao Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSaúde para a contratação de projetos arquitetônicos, hidráulico para a Unidade de Saúde Santa Marta, atingida pelas enchentes de maio/2024, e possibilitar o retorno da equipe para o imóvel e a retomada das atividades de assistência, objeto do termo de colaboração da parceria vigente, conforme Plano de Trabalho Projetos US Santa Marta 29637143

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES

2.1. Fica a colaboradora encarregada de contratar empresa especializada para elaborar projetos arquitetônicos, hidráulico para a Unidade de Saúde Santa Marta, conforme especificações do Plano de Trabalho 29637143

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. O valor previsto para a realização dos serviços é de R\$ 15.328,00 (quinze mil trezentos e vinte e oito reais) e será repassado em parcela única após assinatura do presente aditivo. Com o repasse, o aumento acumulado corresponde a 17,6305% do valor original do Termo de Colaboração

3.2. Considerando o caráter temporário desta contratação, o valor ordinário do Termo de Colaboração permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O início das obras se dará após assinatura do presente aditivo e terá vigência de 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Colaboração que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

5.2. E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Município.

ANEXOS

Integram o presente Termo Aditivo:

Anexo I - Plano de Trabalho - SEI 29637143

Anexos II - Orçamento Projetos 29637149



Documento assinado eletronicamente por **José Eri Osório de Medeiros, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 12:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 15/08/2024, às 16:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29834737** e o código CRC **FF825D54**.